



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 892

IPIRANGA, 12 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para autorizar a aquisição de recargas dos extintores da sede da Câmara Municipal, conforme orçamentos e documentação anexa.

ITEM (DESCRIÇÃO)	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
RECARGA EXTINTOR PQS 06KG	1	60,00	60,00
RECARGA EXTINTOR AP 10L	1	80,00	80,00
RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	1	160,00	160,00
TOTAL			300,00

Empresa: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; CNPJ: 03.309.386/0001-06

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de consumo
30.04.00	Gás e Outros Engarrafados

Valor Global: R\$ 300,00

Data: 11/07/2019

João Mielke
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019
Art. 61 Par. Único da Lei 8.666/93

Republicação para fins de correção da denominação do contratado

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR

Contratado: Técnico Informática EIRELI

CNPJ – 04.988.537/0001-62

Procedimento nº 53/2019

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.

Objeto: contratação de serviços de manutenção dos equipamentos de informática da sede da Câmara Municipal de Ipiranga pelo período de 12 (doze) meses, limitado a 50 (cinquenta) horas durante o período de validade do contrato.

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e de Comunicação
00.95.00	Manutenção e conservação de equipamentos

Valor Global: R\$ 6.500,00

VIGÊNCIA: 10/07/2019 a 09/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019

FORO: Comarca de Ipiranga/Pr.

JOÃO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-Pr

TECNICUS INFORMÁTICA EIRELI
Contratado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA

EDITAL Nº 05/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 2322 de 31 de março de 2015 e pelo Decreto nº 096/2019, faz publicar o Edital de **candidatos habilitados para a realização da prova.**

1. **Candidatos habilitados:**

ALINE FERNANDA DE ÁVILA

CARLOS CEZAR BARRETO RODRIGUES

DANIELE PAES DE ALMEIDA CASAGRANDE

DAVI STROPARO MALLMAM

DIENIFER ALINE MARTINS

DIUZE MARA DERCACH

EDILSON CEZAR SLOMPO PANZARINE

EDINA DE FÁTIMA DA ROCHA

FERNANDA DA SILVA

FRANCINE DO ROCIO ALMEIDA

GELSON LUIZ LEIRIA CORDEIRO

JAIR DE BRITO E SILVA

JOSÉ CATARINO BARBOSA

JOSÉ VALDIR FERNANDES ALMEIDA

JOSIANE CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS

LORRAINE ARIELE WALDOVSKI

LUCINEIA APARECIDA CAMARGO DENCK

MAIKON FERREIRA

MARLICE DE FREITAS CARNEIRO VIDAL

NATANAELE RODRIGUES GARRIGA

PEDRO PAULO GUERLINGER

ROSANA MARIA ARAÚJO

ROSINEIA GALVÃO ROCHA DE LIMA

SIRLENE LIMA DE SOUZA DA LUZ

SOLANGE APARECIDA PAES

TÂNIA MARA KRUM

THIAGO AUGUSTO CABRAL

2. **Sobre a prova:**

2.1- Local: Sindicato dos trabalhadores Rurais de Ipiranga, Rua XV de novembro nº 598 – centro (ao lado do Banco Itaú)

2.2- Horário: **Início 13:30** da tarde – chegar com antecedência de 15 minutos **Término da prova: até as 17:00;**

2.3- A prova será de múltipla escolha, **com vinte e cinco questões**, cada questão contendo **quatro alternativas**, sendo apenas uma a correta.

2.4- **Vinte questões** sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, valendo 4,5 cada questão;

2.5- **Cinco questões** sobre informática básica, valendo 2,0 cada questão.

2.6- O candidato para ser aprovado necessita acertar 50% das questões.

2.7- Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02/08/19 a 08/08/2019 para a Comissão Especial.

2.8- A Comissão Especial realizará a análise e a decisão dos recursos pelo CMDCA: de 09/08/2019 a 15/08/2019

2.9- No dia 16/08/2019 ocorrerá a divulgação do resultado dos recursos e a publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos).

Ipiranga 11 de junho de 2019

Emanuelly Joana Franco de Almeida Kosman
Presidente do CMDCA

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 892

IPIRANGA, 12 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO nº 12/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA – PR, no uso de suas atribuições e considerando a plenária 321/2019, realizada no dia 11/07/2019,

DELIBERA

Art.1º - APROVAR o projeto "Espaço da Fantasia" com o objetivo de promover melhorias na brinquedoteca da APAE e a contratação de dois oficinairos (Música e Muay Thai). Recurso proveniente do Itaú Social, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipiranga.

Ipiranga, 11 de julho de 2019.

Atenciosamente

Emanuely Joana Franco de Almeida Kosman
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2019
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO ESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 30.572.270/0001-38, com sede na BR-467 KM 78 A 850 MT VIAD, SN, Cep: 85907060, Bairro: JARDIM EUROPA, na cidade de TOLEDO/PR

OBJETO: fornecimento de lubrificantes demais materiais de consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

VALOR CONTRATADO: 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 75/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 09 de julho de 2019 a 09 de julho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 09 de julho de 2019.

Assinaturas:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO ESTE EIRELI
Juscilei Marcelo Mumbach
(Contratada)



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 53/2019 de 11/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), Art. 6º da Lei nº 2584/2019.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2584/2018 de 17/12/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0012.2.032.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
180 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
279 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação:		65.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0012.2.032.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
182 - 3.3.90.34.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.056.	Manutenção da Alimentação Escolar	
292 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
Total Redução:		65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IPIRANGA-PR, em 11 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 892

IPIRANGA, 12 DE JULHO DE 2019

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/2019
PROCESSO Nº. 195/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24 de julho de 2019, até as 09:30(nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á as 09:30(nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 10 de julho de 2019.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2019
PROCESSO Nº. 196/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, novos, em atendimento as Unidades Administrativas do Município de Ipiranga/Pr.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 25 de julho de 2019, até as 09:30(nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á as 09:30(nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 10 de julho de 2019.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.